



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

PROCESSO 6410.2020/0006790-8

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 109161827

Termo Aditivo nº 07 ao Termo de Contrato 52/SFMSP/2020

PROCESSO SEI nº	6410.2020/0006790-8
PREGÃO ELETRONICO nº	004/2019-COBES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº	08/SG-COBES/2019
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
CONTRATADA:	TELEFONICA BRASIL S/A
OBJETO:	Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais e serviços de discagem direta a ramal (DDR) (Item I).
OBJETO DO ADITAMENTO DA DOTAÇÃO:	Prorrogação do prazo de vigência. 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.1.
VALOR TOTAL:	R\$ 8.922,72 (oito mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representado pelo Secretário Executivo Ajunto, o Senhor **VALDIR MOTTA TOCACELLI**, com o apoio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus representantes legais, (conforme Procuração inserida sob doc. SEI nº 105998937,) a Senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, portadora do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], e o Senhor **ALEX EDUARDO FREITAS**, portador do RG: [REDACTED] SSP/SP e CPF [REDACTED], doravante designados simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO Nº 07 ao Termo de Contrato 52/SFMSP/2020, consoante Despacho Autorizatório (SEI nº 108847822) proferido nos autos do Processo em epígrafe, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 52/SFMSP/2020 pelo período de 12 (doze) meses, de **12/09/2024 (inclusive) a 11/09/2025**, conforme Decreto Municipal nº 63.539/2024 combinado com o Decreto Municipal nº 63.110/2023.

1.2. As Partes acordam que o contrato poderá ser rescindido antecipadamente pela **CONTRATANTE**, sem motivação e sem qualquer ônus, em razão da conclusão da liquidação do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor mensal da presente prorrogação permanecerá de **R\$ 743,56 (setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global do presente aditivo de **R\$ 8.922,72 (oito mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**.

2.1.1 Os valores previstos no item 2.1 deste termo aditivo serão oportunamente reajustados por apostila, nos termos do item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato em referência, quando da divulgação do índice aplicável.

2.2. As despesas da presente prorrogação onerarão a Nota de Empenho nº 106.232/2024 (SEI nº 109102505), emitida no valor de 2.701,60 (dois mil setecentos e um reais e sessenta centavos), da dotação orçamentária nº 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato 52/SFMSP/2020, que não conflitem com o presente.

E para firmeza de todo quanto foi acordado, lavrou-se este Termo, qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.



ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

usuário externo - Cidadão

Em 02/09/2024, às 10:12.



ALEX EDUARDO DE FREITAS

usuário externo - Cidadão

Em 02/09/2024, às 12:50.



Valdir Motta Tocacelli

Secretário Executivo Adjunto

Em 03/09/2024, às 15:54.



Pedro Vinicius Teruya Akamine

Testemunha

Em 03/09/2024, às 16:08.



Rafael Isidio Felix Alves

Testemunha

Em 03/09/2024, às 16:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109161827** e o código CRC **F87B60C5**.
